



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2022

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, que fazem entre si a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** e a empresa **PLUS SANTÉ EMERGÊNCIAS MÉDICAS S.A.** decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2022 - Processo VETOR nº 268584, Proad nº 676/2023 e 165/2024.

**ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA DE
SOUSA**
21/02/2024 13:58

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ 03.141.166/0001-16, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho nº 528, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Ordenador da Despesa, Sr. **ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA**, conforme delegação de poderes constante na Portaria GP 22/2022.

CONTRATADA: **PLUS SANTÉ EMERGÊNCIAS MÉDICAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.523.560/0001-81, com sede na rua Gonçalves Dias, 234, Batel, Curitiba-PR, CEP 80.240-340, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **BRENO RAMALHO COLOMBO**, devidamente identificado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo à contratação de serviço de atendimento a emergências médicas em Curitiba, tem por objeto a prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 07/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor:

LOTE 1 - CURITIBA		
Descrição	Valor Mensal ou Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Atendimento a emergências médicas, através de plano de área protegida, pelo período de 12 meses, compreendendo até 3 chamados ordinários por mês	R\$ 1.436,23	R\$ 17.234,76
Chamada adicional (até 6 por ano), pagos apenas quando utilizados	R\$ 607,18	R\$ 3.643,08
Contratação de ambulância para eventos (até 74 horas por ano)	R\$ 432,94 p/ hora	R\$ 32.037,56
Valor Total do Lote 1		R\$ 52.915,40

Parágrafo único – Fica assegurado à Contratada, quando da divulgação do índice IPCA/IBGE, o direito ao reajuste ainda não processado/formalizado até a assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo encontra-se vinculado ao Contrato nº 12/2022, aos elementos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2022, Proad nº 676/202, 165/2024 e ao Despacho ODESP nº 167/2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e pactuado, é lavrado o presente, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Curitiba, data da última assinatura.

CONTRATANTE:

ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Ordenador da Despesa
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

CONTRATADA:

BRENO RAMALHO
COLOMBO:02191657
931
BRENO RAMALHO COLOMBO
Diretor
Plus Santé Emergências Médicas S.A.

Assinado de forma digital por
BRENO RAMALHO
COLOMBO:02191657931
Dados: 2024.02.22 11:36:17 -03'00'